



**INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CUIABÁ, O
TÍTULO HONORÍFICO “ORDEM DO
MÉRITO LEGISLATIVO PROFISSIONAIS DO
AGRONEGÓCIO”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art. 16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Título Honorífico denominado “Ordem do Mérito Legislativo Profissionais do Agronegócio”, a ser concedido pela Câmara Municipal de Cuiabá.

Art. 2º O Título a que se refere o artigo anterior tem por finalidade reconhecer e valorizar personalidades, profissionais, produtores, pesquisadores, entidades e instituições que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento, a inovação, a sustentabilidade e a valorização do setor agropecuário no município de Cuiabá.

Art. 3º A concessão da honraria será realizada anualmente, em Sessão Solene especialmente convocada para este fim.

Art. 4º A escolha dos agraciados será realizada mediante indicação de Vereadores ou da Mesa Diretora, acompanhada de justificativa fundamentada que evidencie a relevância da atuação do homenageado para o agronegócio local.

Art. 5º A entrega da honraria consistirá em:

I – Diploma personalizado;

II – Medalha simbólica da “Ordem do Mérito Legislativo Profissionais do Agronegócio”.



Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

